



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-06-04

Aos quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2010-05-21

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dois do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €730 017,45 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €314 438,37 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias usou da palavra dizendo que tivera conhecimento que foi apresentado um pedido, à Câmara Municipal, por jovens investidores relativo a um terreno para instalação de uma infra-estrutura de natureza social. Salientou que este, como qualquer outro investimento que crie emprego e fixe jovens, deve ser acarinhado e apoiado pela Câmara Municipal. Solicitou, assim, que o Sr. Presidente informasse o ponto de situação deste pedido. Relacionado com o assunto, o Sr. Vereador Augusto Faustino disse que essas pessoas também se lhe dirigiram, tendo-lhes transmitido que se querem empreendedorismo têm o seu apoio. Parece-me, disse o Sr. Vereador, que estão a fazer muita força para a Câmara Municipal lhes dar um terreno. Ora, esse não será o caminho. O que a Câmara Municipal poderá e deverá fazer é, caso se concretize o investimento, abreviar os processos de licenciamento. -----

O Sr. Presidente da Câmara começou por informar que o pedido foi apresentado não por jovens investidores do concelho, mas pela Associação Nacional das PME'S, em nome de seus associados, tendo o assunto sido remetido aos serviços para informar. O Sr. Presidente disse, ainda, que reuniu recentemente com os interessados e lhe transmitiu que a Câmara Municipal mostra toda a abertura para apoiar este ou outros empreendimentos em prol do desenvolvimento do concelho. Mais foi-lhe transmitido que a Câmara Municipal não possuía terrenos e tendo-os não pode dá-los, mas aliená-los quando o objectivo do investimento tem fins lucrativos. Entretanto, o Sr. Presidente da Câmara deu a conhecer o teor do pedido apresentado pela citada Associação, tendo a Câmara Municipal deliberado solicitar informação técnica sobre o assunto. -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino disse que, quer na praça D. Lopo, quer na rua da Igreja, há muito tempo que se encontram postes de iluminação danificados, dando má imagem, devendo ser removidos. -----

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias disse que, durante a semana passada, o Sr. Presidente da Junta de Carrazeda pretendeu contactá-la, tendo tido muitas dificuldades, só o conseguindo via Câmara Municipal. Mais referiu que esta é mais uma prova da necessidade de instalações adequadas para os Srs. Vereadores. -----



O Sr. Vereador Marco Fernandes usou da palavra para, no seguimento da última reunião, louvar a atitude do Sr. Presidente da Junta de Carrazeda, convidando os Srs. Vereadores para iniciativas da Junta de freguesia, atitude que contrasta com a atitude política demonstrada na última reunião da Câmara Municipal, quando o Sr. Presidente disse que os eventos são públicos e que os Srs. Vereadores estão, por natureza, convidados. -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes apresentaram a seguinte declaração, que se transcreve: -----

“Na última reunião da Assembleia Municipal registámos com agrado as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que passamos a transcrever: «O senhor Presidente da Assembleia Municipal está sempre convidado por inerência» - para todos os actos públicos da Câmara Municipal, subentende-se. Ora, esta postura democrática, que é a correcta, não se estende, incompreensivelmente, a outros órgãos do Município e referimo-nos concretamente, ao órgão executivo. Face a tal afirmação, queremos aqui, uma vez mais, lavrar o nosso desagrado pela contínua falta de prática democrática e equidade política de tratamento por parte do Sr. Presidente face aos diversos eleitos que representam o Município.” -----

O Sr. Presidente da Câmara disse que não viu semelhante atitude em outros eventos já realizados pela Câmara Municipal, concretamente a Ceia de Natal dos Idosos, a Ceia de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal, o Dia Internacional da Mulher, etc. Aliás, disse o Sr. Presidente, a este nível nada está diferente com o passado quando a Sra. Vereadora fazia parte da Câmara Municipal. -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes apresentaram a seguinte declaração que se transcreve: -----

“Tendo já aqui abordado, verbalmente, a nossa preocupação sobre o problema das coberturas de amianto existentes na Escola EB 2,3/S de Carrazeda de Ansiães, e porque se trata verdadeiramente de uma ameaça para a saúde de toda a população que frequenta aquela Escola, muito embora sabendo das múltiplas necessidades de intervenção nos diferentes espaços da EB 2,3/S de Carrazeda, dado o elevado risco que tal produto representa para a saúde de toda a população escolar, propomos: - que o Sr. Presidente diligencie, no mais curto espaço de tempo, todos os procedimentos necessários à substituição de todas as coberturas de amianto existentes naquela escola, em virtude de as mesmas -----



poderem vir a provocar nos utentes daquela Instituição graves problemas de saúde, nomeadamente do foro oncológico. “ -----

O Sr. Presidente da Câmara disse que tem sido sua preocupação, desde o início do mandato, diligenciar junto do responsável pelo apoio às escolas, Dr. Manuel Pires, e do Sr. Director Regional de Educação do Norte, na resolução dos problemas que aquele edifício escolar evidencia, tendo, em reunião, recentemente tida, sido informado que será uma das próximas a ser intervencionada, pois, como sabem, esse tipo de intervenção não é da responsabilidade da Câmara Municipal, não tendo, como a Sra. Vereadora bem sabe, sido defensor da assinatura do contrato com o Ministério da Educação. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DO DOURO (AREDOURO) / ADESÃO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a comunicação da CIMDOURO, datada de 21 de Maio de 2010, que se transcreve: “*Através do n/ fax 008C, de 03 de Dezembro de 2009, submetemos à consideração dessa Câmara Municipal, como associado promotor, na Agência Regional de Energia do Douro (AREDOURO), tendo para o efeito disponibilizado os respectivos Estatutos. Considerando que até à data não tivemos qualquer informação sobre o processo, e já foi obtido o registo da AREDOURO, vinha solicitar a V. Exa. a informação do ponto da situação do processo a fim de poder agendar a data da escritura pública de constituição que poderá vir a acontecer no próximo dia 31 de Março, aquando da reunião do Conselho Executivo.*” -----

Foi distribuída a todos os membros da Câmara Municipal os estatutos da referida Agência. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou solicitar mais informação sobre os custos/benefícios da adesão a esta entidade. -----



DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

CRISTINA FELICIDADE DIAS MESQUITA SOARES / PEDIDO DE NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma carta enviada por Cristina Felicidade Dias Mesquita Soares, datada de 26-05-2010, que se transcreve: “*Cristina Felicidade Dias Mesquita Soares, contribuinte fiscal n.º 204 598 532, residente em Paradela, da freguesia de Pombal, solicita a V. Exa. prorrogação de prazo por mais 180 dias, em virtude de ainda estar a tratar do processo de partilha.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido nos termos apresentados. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 9/2010 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de ampliação n.º 17/2010, em nome de António Júlio da Costa Duarte, sito no lugar “Alto da Cruz” na localidade de Luzelos, freguesia de Marzagão, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 55/2009 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, foi admitida a comunicação prévia da construção de um armazém



para material de apoio a restaurante, na área de Apoio Oficinal e Artesanal, em nome de Cláudio Roberto Mesquita Veiga. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE OBRAS N.º 52/2008

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 87, datada de 2010-05-21, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 59/2008, de 20-11-2008, referente ao processo de obras n.º 28/2006, para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de Corgas, na localidade de Belver, da mesma Freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Fernanda Maria Passeira de Sousa terminou no passado dia 19 de Maio do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o qual remete para a linha d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, deliberou declarar caduco o alvará n.º 52/2008. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM TRALHARIZ” / AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 95, datada de 2010-05-19, elaborada pelo Sector de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se anexo Auto de Vistoria para efeitos de Recepção*



Definitiva, referente à empreitada “Construção de Muros de Suporte em Tralhariz”, consignada em 04-08-2004, à firma Aurora da Conceição Cruz Beiragrande, pelo valor de 26.650,00 €. Á consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “Concordo. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, homologou o auto de vistoria, autorizando a recepção definitiva da empreitada. -----

LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / ACTIVIDADE RUIDOSA TEMPORÁRIA (IC5)

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 83, datada de 17-05-2010, elaborada pelo Sector de Edificação, Urbanização e Ordenamento do Território, que se transcreve: *”Relativamente ao requerido por Mota-Engil, Engenharia e Construção, SA, informo quanto a: -----*

1 - Caracterização da pretensão

A entidade requerente vem ao abrigo do Decreto-lei n.º 09/2007, de 17 de Janeiro alterado pelo Decreto-lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, uma licença especial de ruído de 1 de Março de 2010 a 25 de Novembro de 2011, a área de actuação estende-se nas freguesias de Pinhal do Norte, Brunheda, Amedo e Areias. O período previsto para as actividades é de 24 horas. Pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, o exercício das actividades ruidosas temporárias previstas no artigo 14º (cfr.15º n.º 1 na redacção dada pelo Decreto-lei 278/2007 de 1/08). A licença especial de ruído requerida e porque o espaço de tempo é superior a um mês, fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis do valor limite do indicador. LAeq so ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período do entardecer e de 55 dB (A) no período nocturno. A exigência do cumprimento dos valores limite, pode ser dispensada pelos municípios no caso de obras em infra-estruturas de transporte, quando seja necessário manter em exploração a infra-estrutura ou quando, por razões de segurança ou de carácter técnico, não seja possível interromper os trabalhos. A exigência do cumprimento dos valores limite pode ser ainda excepcionalmente dispensada, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente e dos



transportes, no caso de obras em infra-estruturas de transporte se cuja realização se revista de reconhecido interesse público (neste caso deve o requerente apresentar o respectivo despacho). À consideração superior.” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou deferir o pedido nos termos condicionados. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi. ---

(O Presidente da Câmara Municipal)